



SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)
14/08/2018 (TERÇA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 027/2018

RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/006065/2017 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Interessado(s): Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra – Controlador Geral do Estado

Unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RESPONSÁVEL: NUNO KAUE DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA – CONTROLADORIA (CONTROLADOR(A))

Sub-unidade Gestora: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PIAUÍ

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

DENÚNCIA

TC/002489/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Unidade Gestora: P. M. DE COCAL DE TELHA-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na administração, pelo não pagamento de diferença financeira referente ao Piso Nacional do Magistério, nos meses de janeiro a março, devidos aos professores e não pagos no exercício financeiro de 2016.

Interessado(s): Ana Célia da Costa Silva – Prefeita Municipal/Denunciada.

Advogado(s): Érika Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outro (Procuração: Prefeita Municipal/Denunciada – fl. 04 da peça 11).

Julgamento: Pela procedência parcial. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI (exercício financeiro de 2016). Deixa-se para aplicar a multa, se for o caso, quando da apreciação do processo de prestação de contas do município.

TC/006482/2017 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades noticiando a insuficiência de publicidade no Pregão Presencial nº 009/2017, no sistema Licitações WEB.

Dados complementares: Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 071/2017-GKE (DECMON-736/2017 das fls. 01/05 da peça 02); Decisão Plenária nº 340/17-EX (DECPLE-2999/2017 da fl. 01 da peça 02).

Interessado(s): Wellington Carlos da Silva – Prefeito Municipal/Denunciado e Gilberto Batista de Carvalho Júnior – Pregoeiro/Denunciado.

Julgamento: Pela procedência parcial. Apensamento deste processo de denúncia ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI (exercício financeiro de 2017). Expedição de recomendação. Deixa-se para aplicar a multa, se for o caso, quando da apreciação do processo de prestação de contas do município.

RELATOR: CONS. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002937/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Rita de Rezende Sobrinho – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE CAXINGO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/017283/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal referente ao SAGRES CONTÁBIL e Documentação comprobatória das despesas da Câmara Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José dos Remédios de Sousa Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

Julgamento: Pela procedência.



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



- **TC/012958/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias, em virtude da não prestação de contas mensal (SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA, Comprovante de Despesa e documentação WEB) essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Caxingó-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José dos Remédios de Sousa Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

RESPONSÁVEL: RITA DE REZENDE SOBRINHO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAXINGO-PI

Advogado(s): Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) (Procuração – fl. 02 da peça 37)

Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.

RESPONSÁVEL: ATANÁSIO JOSÉ DOURADO DE SOUSA – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE CAXINGO-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: ELIZABETH DE REZENDE SOBRINHO SOUSA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE CAXINGO-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE CAXINGO-PI

Advogado(s): Márcio Pereira da Silva Rocha (OAB/PI nº 11.687) (Procuração – fl. 02 da peça 40)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS – FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXINGO-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: ELIZABETH DE REZENDE SOBRINHO SOUSA – SECRETARIA (SECRETÁRIO(A))

Sub-unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXINGÓ-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: JOSE DOS REMÉDIOS DE SOUSA CARVALHO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE CAXINGO-PI

Advogado(s): Vírgilio Neris Machado Neto (OAB/PI nº 6.644) (Procuração – fl. 04 da peça 28)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

TC/003058/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Edgar Castelo Branco – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/011303/2016 – Representação** sobre a suposta omissão na disponibilização e divulgação, por meios eletrônicos de acesso público, das informações exigidas em lei para fins de transparência da gestão pública municipal de Santa Rosa do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Edgar Castelo Branco – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 14). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.223/2016 (peça 16).
- **TC/004419/2016 – Representação** sobre a suposta existência de débito junta a ELETROBRÁS - Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Edgar Castelo Branco – Prefeito Municipal.
- **TC/020743/2017 – Representação** sobre supostas ausência de prestação de contas do Convênio nº 079/2016/SECULT-PI por parte da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Edgar Castelo Branco – Prefeito Municipal. Procurador(a): Márcio Vasconcelos. Manifestação – Julgamento: Procedência; Aplicar multa; Envio dos autos ao Promotor da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis. Procurador(a): Márcio Vasconcelos. Manifestação – Julgamento: Procedência – Aplicar multas – Enviar os autos ao Promotor da Comarca correspondente para as providências que entender cabíveis.

RESPONSÁVEL: EDGAR CASTELO BRANCO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) (Procuração – fl. 10 da peça 66)

RESPONSÁVEL: MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (Procuração – fl. 03 da peça 75)

RESPONSÁVEL: JAMILA RAIANE TENÓRIO PINHEIRO – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (Procuração – fl. 03 da peça 80)

RESPONSÁVEL: MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO – FME (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (Procuração – fl. 03 da peça 76)

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO DE FREITAS LIMA NETO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Andrei Furtado Alves (OAB/PI nº 14.019) (Procuração – fl. 02 da peça 97)

Julgamento: Concessão de vistas dos autos do processo ao Cons. Luciano Nunes Santos pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

REPRESENTAÇÃO

TC/021817/2017 – REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017)

Unidade Gestora: P. M. DE MANOEL EMIDIO-PI

Objeto: Representação sobre supostas irregularidades na administração municipal.

Interessado(s): José Medeiros da Silva – Prefeito Municipal/Representado.

Advogado(s): Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outros (Procuração: Prefeito Municipal/Representado – fl. 10 da peça 09).

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002907/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Francisco Apolinário Costa Moraes – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/013170/2016 – Representação** referente ao suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no município de Bom Princípio do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco Apolinário Costa Moraes – Prefeito Municipal.
- **TC/015992/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão do suposto não encaminhamento a este Tribunal de Contas dos documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário e os débitos existentes no município de Bom Princípio do Piauí-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Francisco Apolinário Costa Moraes – Prefeito Municipal. Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 330/2016 (peça 11).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 24 da peça 36)

RESPONSÁVEL: JUCILENE CAMPELO VERAS – FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 25 da peça 36)

RESPONSÁVEL: ZILMAR SILVA NERES – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 26 da peça 36)

RESPONSÁVEL: ANA KARLA VIEIRA DINIZ – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 07 da peça 38)

RESPONSÁVEL: ZILMAR SILVA NERES – UMS (DIRETOR(A))

Sub-unidade Gestora: UMS - JOANA DE MORAES SOUSA/BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 26 da peça 36)

RESPONSÁVEL: SANDOVAL CAMPELO VERAS – FMPS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

RESPONSÁVEL: JACINTO COSTA MORAES – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ-PI

Advogado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) (Procuração – fl. 07 da peça 40)

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.



RELATOR: CONS. SUBSTITUTO DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/002896/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018718/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito da administração municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal/Denunciado. Advogado(s) do(s) Denunciado (s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (Sem Procuração nos Autos: Prefeito Municipal/Denunciado). Advogado(s) de Terceiro(s) Interessado(s): Vírgilio Bacelar de Carvalho (OAB/PI nº 2.040) – (Sem procuração nos autos: Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento – Presidente da Câmara Municipal). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Renato Coêlho de Farias (OAB/PI nº 3.596) e outros – (Sem procuração nos autos: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERM). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 330/2016 - GDC (peça 40); Decisão Plenária nº 1.680/16 – Extra- Pauta (peça 48).

RESPONSÁVEL: EDILSON SÉRVULO DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 02 da peça 79)

RESPONSÁVEL: LUÍS RENATO DE CARVALHO DIAS – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)

Sub-unidade Gestora: P. M. DE BARRAS-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: CLÁUDIO CÉSAR DOS SANTOS E SILVA – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: LUCINETE NUNES DE CARVALHO – FMS (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE BARRAS-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos); Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) (Procuração - fl. 02 da peça 69); Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671) (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 01 da peça 78)

RESPONSÁVEL: EDNEIDA DO RÊGO FORTES DE CARVALHO E SILVA – FMAS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMAS DE BARRAS-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração nos autos)

RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE BARRAS-PI

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

TC/002940/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018881/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da suposta irregularidade quanto ao não recolhimento das contribuições ao fundo previdenciário devidas (servidor e patronal), referente ao mês de setembro do município de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
- **TC/004319/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades quanto aos débitos perante a ELETROBRÁS – Distribuição Piauí por parte da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal.
- **TC/021653/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na transição governamental da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciada (s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Denunciada (s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (Procuração: fl. 06 da peça 13). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Vítor Tabatinga do Rêgo Lopes (OAB/PI nº 6.989) – (Procuração: fl. 07 da peça 02). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 516/2018 (peça 27).
- **TC/010606/2017 – Representação** sobre suposta irregularidade praticada pela ex-prefeita municipal, em que teria concedido aumento salarial a alguns servidores municipais nas áreas de Administração Geral, Educação, Saúde e Social. Representada(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – ex-Prefeita Municipal. Advogada(s) da(s) Representada(s): Hillana



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) – (sem procuração nos autos); Mateus Gonçalves da Rocha Lima (OAB/PI nº 15.669) – (Substabelecimento com reserva de poderes: fl. 02 da peça 20). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 598/2018 (peça 23).

- **TC/015847/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão da ausência do relatório fundamentado demonstrando dos valores efetivamente recolhidos aos fundos previdenciários e os débitos existentes referentes aos exercícios de 2013 a 2016, culminando no pedido de bloqueio das contas do FMPS da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal. Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 635/2018 (peça 34).

RESPONSÁVEL: LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 15 da peça 51)

RESPONSÁVEL: IZAIAS ROCHA DA SILVA FILHO – FUNDEB (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 09 da peça 54)

RESPONSÁVEL: RICARDO ELSON BARBOSA DE MEDEIROS – FMS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FMS DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Procuração – fl. 10 da peça 54)

RESPONSÁVEL: EVARISTO ANTÔNIO GUIDO – FMPS (GESTOR(A))

Sub-unidade Gestora: FUNDO DE PREVIDENCIA DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

RESPONSÁVEL: MARIA JACIRA SIQUEIRA DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA-PI

Julgamento: Retirado de pauta pelo prazo de 01 (uma) sessão de julgamento.

ADMISSÃO DE PESSOAL

TC/015517/2015 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2015 – SEMGOV)

Unidade Gestora: P. M. DE TERESINA-PI

Dados complementares: Procurador Geral Adjunto – Ricardo de Almeida Santos (OAB/PI nº 3.186).

Interessado(s): Firmino da Silveira Soares Filho – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais dos servidores constantes nas Tabelas 01 (fls. 03/11) e 02 (fls. 11/12) da peça 35 e na Tabela 01 (fls. 03/06) peça 51.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/003077/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)

Interessado(s): José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE SÃO JULIÃO-PI

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/021283/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", determinando o bloqueio das contas, em razão da não comprovação do recolhimento ao fundo previdenciário do município de São Julião-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Aline Nogueira Barroso (OAB/PI nº 8.225) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal).

Julgamento: Pela procedência.

- **TC/018930/2016 – Representação** cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", em razão do não encaminhamento de documentos que comprovem o recolhimento ao fundo previdenciário das contribuições devidas (servidor e patronal) no mês de setembro do município de São Julião-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

- **TC/013900/2016 – Representação** referente ao suposto descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no município de São Julião-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela procedência.

- **TC/013608/2016 – Solicitação** de Inspeção concomitante com o fito de verificar e solicitar documentos concernentes à prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Julião-PI (exercício financeiro de 2016). Inspeccionado(s): José Francisco de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Inspeccionado(s): Daniella Sales e Silva (OAB/PI nº 11.197) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal) e Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outro – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 759/2017 (peça 25).



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



RESPONSÁVEL: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JULIAO-PI

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outro (Procuração – fl. 13 da peça 46)

Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

RESPONSÁVEL: LUCINETE MARIA PEREIRA – FUNDEB (GESTOR (A))

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO JULIAO-PI

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Procuração – fl. 16 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: MARIA LUCILENE PEREIRA – FMPS (GESTOR(A)) DE: 01/01/16 a 31/07/16

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SAO JULIAO-PI

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Procuração – fl. 15 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.

RESPONSÁVEL: VALTANIA MARIA DE SOUSA – FMPS (GESTOR(A)) De: 01/08/16 à 31/12/16

Sub-unidade Gestora: FMPS-FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SAO JULIAO-PI

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) (Procuração – fl. 14 da peça 46)

Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS BRITO – CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JULIAO-PI

Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multas.

TOTAL DE PROCESSOS – 11 (onze).

Jean Carlos Andrade Soares

Secretário da Primeira Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.